



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.239, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Lima Duarte para a 36ª Legislatura.

A Câmara Municipal de Lima Duarte/MG, nos limites de sua competência constitucional, com fundamento na alínea “b” do inc. VI do Art. 29, no inciso X do Art. 37, ambos da Constituição Federal de 1988; no parágrafo único do art. 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais; e, no parágrafo único do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Constitui objeto desta lei a atualização do valor do subsídio dos Vereadores de Lima Duarte para a 36ª Legislatura.

Art. 2º Ficam atualizados em 15,097280% equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do IBGE, apurado de 01/2022 a 12/2024, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 06 de fevereiro de 2025.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

EM

06 / 02 / 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE